

# **Corregedoria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**

## **Relatório de Gestão - 2020**

### **Exercício - 2019**

## ***A CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO***

1. A Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação são os setores responsáveis pela criação de valor agregado ao contribuinte. É por meio da pesquisa científica que é possível ser criador de bens, serviços e ideias que podem agregar valor ao trabalho gerado pela nação brasileira.
2. É constituída pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e seus órgãos e entidades supervisionadas.
3. Dentre eles, há **16 (dezesesseis) unidades de pesquisa** que integram a estrutura de sua Administração Direta. São elas:
  - a. Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF);
  - b. Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN);
  - c. Centro de Tecnologia Mineral (CETEM);
  - d. Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE);
  - e. Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI);
  - f. Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT);
  - g. Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA);
  - h. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);
  - i. Instituto Nacional do Semiárido (INSA);
  - j. Instituto Nacional de Tecnologia (INT);
  - k. Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA);
  - l. Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC);
  - m. Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST);
  - n. Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG);
  - o. Observatório Nacional (ON); e

p. Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA).

4. Além disso, o MCTIC é órgão supervisor de **15 (quinze) entidades** da Administração Indireta, listadas a seguir:

- a. Agência Espacial Brasileira (AEB);
- b. Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);
- c. Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN);
- d. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT);
- e. Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);
- f. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- g. Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio);
- h. Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CCT);
- i. Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA);
- j. Subsecretaria de Conselhos e Comissões (SGCC);
- k. Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada (CEITEC S/A);
- l. Indústrias Nucleares do Brasil (INB);
- m. Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A (NUCLEP);
- n. Telecomunicações Brasileiras S/A (Telebrás); e
- o. Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT).

5. Para atingir suas missões, o Ministério conta ainda, em sua estrutura, com **06 (seis) organizações sociais**, a saber:

- a. Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE);
- b. Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM);
- c. Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA);
- d. Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii);
- e. Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM); e

f. Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

6. A relevantíssima missão do Ministério é ***produzir conhecimento e riquezas para o Brasil, de modo a contribuir para a qualidade de vida dos brasileiros***. Sua área de competência foi estabelecida pelo Decreto nº 9.677, de 2 de janeiro de 2019, compreende a política nacional de telecomunicações, política nacional de radiodifusão, serviços postais, telecomunicações e radiodifusão, políticas nacionais de pesquisa científica e tecnológica e de incentivo à inovação, planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de ciência, tecnologia e inovação, política de desenvolvimento de informática e automação, política nacional de biossegurança, política espacial, política nuclear, controle da exportação de bens e serviços sensíveis, e articulação com os governos dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a sociedade civil e com órgãos do governo federal para estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

## A CORREGEDORIA

7. A Corregedoria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações — CORREG unidade integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal instituído pelo Decreto nº. 5.480/2005, atua na supervisão das atividades de prevenção e apuração de responsabilidades disciplinares e de responsabilização de entes privados no âmbito das unidades de pesquisa e demais órgãos vinculados ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, subordina-se administrativamente à Assessoria Especial de Controle Interno — AECI e, tecnicamente, ao órgão central do referido Sistema – a Controladoria – Geral da União – CGU.

8. Sem embargo das atribuições estabelecidas no art. 5º do Decreto nº. 5.480, de 30 de junho de 2005, para a realização do seu *mister*, além da interação com os órgãos e entidades do Ministério, a corregedoria atua na idealização de ações voltadas à conscientização da Casa visando à prevenção de erros e irregularidades identificados de ofício ou indiretamente, procede ao juízo de admissibilidade e realiza a apuração de denúncias e representações; instaura e conduz investigações e sindicâncias, processos administrativos disciplinares e processos de responsabilização de pessoas jurídicas, além de celebrar Termos de Ajustamento de Conduta e julgar a conduta de servidores e empregados da

Casa, nos limites de sua competência, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Portaria Ministerial nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, alterada pela Portaria nº. 217/2019).

9. Com o Decreto nº 9.677 de 02 de janeiro de 2019, que aprovou a reestruturação do MCTIC, ocorreu a ampliação da estrutura da Corregedoria, o que propiciou também a expansão de sua estrutura administrativa e a ampliação e o aprimoramento de suas atividades e processos de trabalho. Atualmente, conta com 03 (três) Coordenações, a saber: Coordenação de Procedimentos Correcionais – COCRE; Coordenação de Juízo de Admissibilidade e Julgamento – COAJU e Coordenação de Planejamento, Normas e Capacitação - COPNO.

10. A **Coordenação de Procedimentos Correcionais – COCRE** é a unidade responsável pela apuração da conduta disciplinar dos servidores e empregados da Casa (por meio de procedimentos de ajustamento de condutas, sindicâncias e processos administrativos disciplinares), bem como pelos processos de responsabilização de empresas por meio da Investigação Preliminar e do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), instituídos em nosso ordenamento jurídico com a entrada em vigor da Lei nº. 12.846/2013 e do Decreto nº. 8.420/2015.

11. Já a **Coordenação de Juízo de Admissibilidade e Julgamento – COAJU** é a responsável, pela análise prévia de denúncias, representação e demais processos encaminhados à Corregedoria. Nesse papel, verifica, além da presença de mínimos de autoria e materialidade para fins de apuração no âmbito disciplinar e de responsabilização de empresas, o procedimento adequado para tanto.

12. Por fim, compete à **Coordenação de Planejamento, Normas e Capacitação – COPNO**, a análise e elaboração de normativos visando à padronização de procedimentos e organização de fluxos de trabalho, bem como à prestação de contas sobre os resultados alcançados pela unidade.

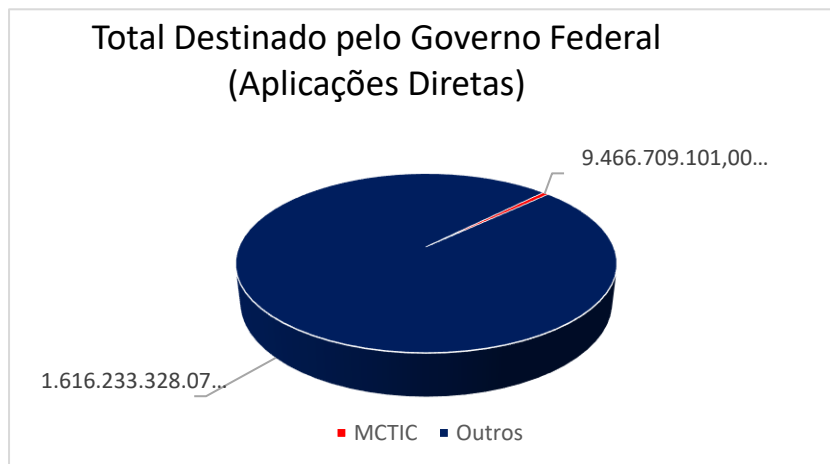
13. É com a finalidade de apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento dessas atividades que se orienta o presente relatório.

## I – DA ESTRUTURA DA CORREGEDORIA

14. A força de trabalho dos órgãos do Ministério no que se refere à sua administração direta, corresponde a **3.361 (três mil trezentos e sessenta e um)** pessoas, considerando servidores, empregados, seja cedidos ou integrantes dos quadros da Pasta.

15. Em fevereiro de 2019, quando se iniciou esta gestão na Corregedoria, a unidade contava com **08 (oito) pessoas** em seus quadros - a Corregedora, 05 (cinco) servidores, 01 (um) terceirizado e 01 (uma) estagiária.
16. No início do ano de 2019, em virtude da reestruturação da Corregedoria a partir do Decreto nº. 9.677, de 01 de janeiro de 2019, em que foram criadas, em sua estrutura, três Coordenações (nível FCPE 101.3) e 1 cargo de Assistente do Corregedor (nível FCPE 102.2), esta Corregedoria recebeu outros 3 (três) servidores, sendo 1 (uma) Coordenadora e 2 (duas) Analistas em Ciência e Tecnologia, de modo a incrementar a eficiência dos trabalhos e reforçar a atuação desse importante órgão na prevenção e apuração de erros e irregularidades.
17. Tendo em conta o volume de trabalho a que vem sendo submetida ao longo deste ano de 2019, novas diligências foram realizadas com vistas a compor sua força de trabalho, de modo a atender a crescente demanda.
18. Como resultado desse processo, houve um incremento de sua força de trabalho, correspondente a **37,5%**, e atualmente a Corregedoria conta com uma equipe constituída por **11 (onze) pessoas** – a Corregedora, 3 (três) Coordenadores (Coordenador de Procedimentos Correccionais, Coordenador de Planejamento, Normas e Capacitação e Coordenadora de Juízo de Admissibilidade e Julgamento), 2 (dois) Analistas em Ciência e Tecnologia, 1 (um) Assistente em Ciência e Tecnologia, 1 (um) Motorista Oficial e 1 (um) Economista, além de 1 (um) colaborador de empresa terceirizada, que auxilia no apoio administrativo.
19. Importante comparativo para estabelecer a relevância do acompanhamento realizado pela unidade correcional refere-se ao total de recursos financeiros destinado pelo Governo Federal, a cada órgão no ano de 2019.
20. Com fundamento nos dados do Portal da Transparência, **tivemos um montante de R\$ 1.625.700.037.171,00** (hum trilhão, seiscentos e vinte e cinco bilhões, setecentos milhões, trinta e sete mil, cento e setenta um reais) em Aplicações Diretas do Governo Federal em **2019**, dos quais **R\$ 9.466.709.101,00** (nove bilhões, quatrocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e nove mil e cento e um reais) foram destinados ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou seja, **0,58% (zero vírgula cinquenta e oito por cento)** do total.

21. Deve-se acrescentar que em 2019, as aplicações destinadas a este Ministério sofreram um **acréscimo de 17,3% em comparação com o ano anterior** no que tange ao montante de recursos



destinados em cada ano. A diferença positiva para 2019 foi de **R\$ 1.396.085.166,00** (um bilhão, trezentos e noventa e seis milhões, oitenta e cinco mil e cento e sessenta e seis reais), o que demonstra a responsabilidade deste órgão de correição na orientação e

prevenção de eventuais falhas na gestão e na correção de irregularidades, de modo que esses recursos continuem a ser aplicados em benefício de todos.

22. Nesse sentido, apesar do incremento já realizado em sua força de trabalho, ainda é **necessário e premente que novos servidores sejam incorporados aos quadros desta Corregedoria, tendo em vista o volume de trabalho a que esta unidade está sujeita a partir do novo cenário que se constituiu a partir do início do ano de 2019**, conforme será abordado adiante.

## II – DOS RESULTADOS OBTIDOS

### A) DA ATUAÇÃO PREVENTIVA

23. No que tange à sua atuação **preventiva**, além da atuação constante junto às áreas da Casa quando provocada, esta Corregedoria elaborou o **Projeto CRG-Capacita** que, após a aprovação e apoio desta Assessoria Especial e da autoridade máxima deste Ministério, fora realizada ao longo de 2019 tanto em Brasília quanto em outras localidades, de modo a conscientizar todos os agentes públicos que atuam no Ministério, acerca de seus deveres e responsabilidades enquanto gestores, servidores e empregados públicos.

24. O **Projeto CRG-Capacita** foi desenvolvido para aumentar a percepção dos servidores sobre as questões regulamentares, normativas e disciplinares que norteiam as suas atividades cotidianas, com vistas a minorar erros, impropriedades e prevenir a prática de irregularidades.

25. Durante os treinamentos foram tratados temas referenciados na Lei nº. 8.112/1990, na Consolidação das Leis do Trabalho, além daqueles referentes a conflitos de interesses, nepotismo, sigilosidade de dados, informações e processos, abuso de autoridade, lei anticorrupção, dentre outros.

26. As ações preventivas de capacitação resultaram no treinamento de 744 (setecentos e quarenta e quatro) servidores de órgãos parceiros e, especialmente, deste Ministério em Brasília/DF, além de 934 (novecentos e trinta e quatro) servidores de suas unidades de pesquisa com sede no Rio de Janeiro, Recife e São Paulo (dados até dezembro/2019), perfazendo o total recorde de **1.678 (mil seiscentos e setenta e oito) pessoas**, dentre gestores, servidores e empregados do Ministério.

UF/Unidades Treinadas		Número de servidores
Brasília/DF	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (e Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT/DF) e órgãos parceiros (Ministério da Infraestrutura, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Agência Espacial Brasileira)	744
Rio de Janeiro/RJ	Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC	589
	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF	
	Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	
	Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro - GRRJ	
	Instituto Nacional de Tecnologia - INT	
	Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST	
	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT/RJ	
	Observatório Nacional - ON	



São Paulo/SP	Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN	323
	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE	
Pernambuco/PE	Centro de Tecnologia Estratégicas do Nordeste - CETENE	22
<b>Total</b>		<b>1.678</b>

27. Além desse Projeto, a pedido da unidade, a Corregedora ministrou um treinamento sobre a Lei Anticorrupção para os servidores da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação em junho de 2019, treinamento que poderá ser expandido para os demais servidores da Casa que atuam diretamente com ajustes firmados entre o MCTIC e pessoas jurídicas de direito privado.

28. A proposta para a divulgação desse treinamento deverá ocorrer em breve, mas ainda sem previsão para o ano de 2019, considerando a elevada demanda de atividades em curso na Corregedoria.

## B) DA ATUAÇÃO CORREICIONAL

29. De 01/07/2018 a 31/12/2018, tramitaram nesta Corregedoria, 206 (duzentos e seis) **processos/documentos**, enquanto que de 1º/01/2019 a 26/12/2019, esse total passou a **1.404 (hum mil quatrocentos e quatro)**, o que demonstra um **aumento de 681,55%** de processos/documentos que tramitaram pela unidade em 2019, considerando as 4 (quatro) unidades organizacionais desta Corregedoria, existentes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a saber: Corregedoria (CORREG), Coordenação de Planejamento, Normas e Capacitação (COPNO), Coordenação de Juízo de Admissibilidade e Julgamento (COAJU), Coordenação de Procedimentos Correicionais (COCRE) e Assessoria da Corregedoria (ASSE\_CORREG).

30. O aumento se deve, sobremaneira, à mudança regimental engendrada por meio da Portaria nº. 217, de 25/01/2019 (DOU de 29/01/2019), que trouxe novas competências de trabalho para a Corregedoria, sobretudo, a de acompanhar e instaurar não somente os processos relativos à CORREG, bem como os processos relativos aos órgãos de pesquisa do MCTIC (Portaria ministerial nº. 1.794,

de 16/04/2019, DOU nº. 76, de 22/04/2019). Além disso, a Corregedoria recebeu elevado número de denúncias e representações desde a mudança de estrutura da Casa.

31. Somente da Ouvidoria do Ministério, esta Corregedoria recebeu **35 (trinta e cinco) processos relativos a denúncias/representações**.

32. Desse total, **foram arquivados, de 1º de janeiro de 2019 e até 26 de dezembro de 2019, 24 (vinte e quatro) processos, sendo 12 (doze) após apuração em processo disciplinar no MCTIC, 8 (oito) após apuração em processo disciplinar instruído nas vinculadas e julgados pelo MCTIC, além de 4 (quatro) processos arquivados em sede de juízo de admissibilidade**.

33. Impende consignar que os órgãos/entidades da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações encaminharam a esta Corregedoria ao longo de 2019, **68 (sessenta e oito) novos processos disciplinares em andamento ou pendentes de julgamento** em suas respectivas unidades, seja para análise ou julgamento por parte desta Corregedoria.

34. Considerando-se o dia 26/12/2019 como data limite, se somarmos aquele quantitativo de 68 (sessenta e oito) a outros **169 (cento e sessenta e nove)** processos que foram recebidos nesta unidade ao longo deste ano para juízo de admissibilidade (análise inicial para se verificar a presença de requisitos legais e de justa causa para fins de apuração disciplinar ou de responsabilização de entes privados) e julgamento – além dos **24 (vinte e quatro)** processos disciplinares e de responsabilização de empresas em andamento, **o total de processos em trâmite nesta Corregedoria passou a ser de 261 (duzentos e sessenta e um), ou seja, 249 em instrução e 12 pendentes de julgamento**.

35. Há ainda **43 (quarenta e três) processos pendentes de instauração na Corregedoria (com juízo de admissibilidade concluído)**. Desse total, 28% se refere a irregularidades envolvendo afastamento do país (12 casos), enquanto 23% (10 casos) envolve a prescrição de autos de infração identificados pela Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCTIC. Os outros 50% das situações envolvem temas diversos, tais como suspeitas de irregularidades em convênios, contratos, assédio moral, dentre outros.

36. Ao longo de 2019, tem-se que foram **julgados 27 (vinte e sete) processos disciplinares** pela Corregedoria, sendo 15 (quinze) referente a processos da sede do Ministério em Brasília/DF, e 12 (doze) relativos a processos das unidades de pesquisa.

37. Do exposto, verifica-se um **aumento no quantitativo das ações realizadas em 2019, comparando-as com o ano anterior (2018).**

38. Foram analisados pela Corregedoria, o total de **110 (cento e dez) processos** no período de janeiro a 26 de dezembro de 2019. Acompanhamento dessa monta gerou a expedição de 44 Despachos de Juízo de Admissibilidade e 56 Despachos de Julgamento e de Decisão, **o que correspondeu a um aumento de 145%** da produtividade da unidade no que se refere a análise processual. Veja a seguir:

Tipos de documentos	2018	2019	% de aumento (comparativo com ano anterior)	TOTAL
Notas/ Despacho de Juízo de Admissibilidade	24	44	83,%	68
Despacho de Julgamento/Decisão	21	56	266,7%	77
Despachos	283	581	205,3%	864
<b>TOTAL/ano</b>	328	681	-	1009

**Tabela 1** – Período de 1º/01/2018 a 26/12/2019 (dados extraídos do Sistema Eletrônico de Informações – SEI). **Não computados** os documentos cancelados. **Computados** os documentos no âmbito da CORREG.

### b.1. Dos processos pendentes de instauração

39. Como resultado desse exame, tem-se que se encontram pendentes de instauração de procedimentos correccionais, **52 (cinquenta e dois) casos** que aguardam a designação de servidores para constituírem as respectivas Comissões, conforme tabela abaixo:

Unidade	Processos a instaurar						
	TAC	PAD	SINVE	SINAC	IP	PAR	TOTAL
MCTIC	0	14	1	0	0	0	15
Afastamentos do País	INPE	0	8	0	0	0	8
	CBPF	0	4	0	0	0	4
MCTIC - SERAD	0	10	0	0	0	0	10
CTI Renato Archer	0	1	0	0	0	0	1
CBPF	1	3	0	0	0	0	4

CEMADEN	0	0	0	1	0	0	1
CETENE	3	2	0	0	0	0	5
INPA	0	1	0	0	0	0	1
INPE	0	3	0	0	0	0	3
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>46</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>52</b>

**Tabela 2** – Processos pendentes de instauração. Período de 1º/01/2018 a 26/12/2019.

40. Importante consignar a preocupação desta Corregedoria quanto ao número atual de pendências de instauração, com probabilidade de aumento desse quantitativo ao longo de 2020, considerando que **há na Corregedoria 221 (duzentos e vinte e um) processos pendentes de juízo de admissibilidade, os quais poderão resultar na proposta de instauração de outros procedimentos correcionais, aliada à sua reduzida força de trabalho.**

41. O número de servidores da Corregedoria para atuação em procedimentos correcionais atualmente é de **7 (sete) servidores.**

42. Tendo em vista que cada Comissão processante deve ser constituída com no mínimo, 2 (dois) servidores (processos investigativos) ou 3 (três) servidores (processos punitivos), **a média calculada será de, no mínimo, 20 (vinte) processos por servidor** - 10 (dez) presidências de processos correcionais, além da necessária atuação como membro para compor os demais -, considerando-se que 19 (dezenove) processos já estão instaurados e em andamento, o que é humanamente inviável.

43. A situação se agrava ainda mais em razão da existência de prazos prescricionais a que estão submetidos os casos em andamento nesta Corregedoria, pois a partir da ciência do fato por esta unidade, tem início a fluência daquele prazo. E caso ocorra a prescrição da ação disciplinar ou de responsabilização do ente privado, poderá haver um impacto negativo nos esforços da Casa voltados a garantir a eficácia e eficiência da atividade preventiva e corretiva realizada pelo Ministério e, indiretamente, pelo Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

44. Além disso, confirmados os juízos de admissibilidade para instauração de novos procedimentos correcionais, essa média poderá crescer ainda mais ao longo de 2020, conforme mencionado.

45. Dessa forma, é premente a necessidade de recomposição da força de trabalho desta unidade correcional para que possa satisfatoriamente cumprir o seu papel e entregar os resultados almejados.

## **b.2. Dos processos instaurados**

46. Tem-se, ainda, que o montante das análises processuais realizadas pela Corregedoria resultou na **instauração de 38 (trinta e oito) procedimentos correccionais em 2019**. Passou de 17 (dezesete) em 2018 para 25 (vinte e cinco) instaurados em 2019, considerando somente casos ocorridos na sede do Ministério em Brasília/DF, o que já representou um **aumento de cerca de 47,05% (quarenta e sete vírgula cinco por cento) em relação ao ano anterior**, mesmo com as dificuldades orçamentárias e a escassez de recursos humanos.

47. Somados aos outros 13 (treze) processos instaurados pela Corregedoria envolvendo os casos das unidades de pesquisa, o número saltou para 38, conforme mencionado, o que resultou em um aumento de **123,5% (cento e vinte e três vírgula cinco por cento) em relação ao ano anterior**.

Unidade	Processos instaurados						TOTAL
	TAC	PAD	SINVE	SINAC	IP	PAR	
MCTIC	0	17	6	0	0	2	25
CTI	1	2	0	0	0	0	3
INPA	0	2	0	1	0	0	3
INPE	0	1	0	1	0	0	2
INSA	0	2	0	1	0	0	3
INT	0	1	0	0	0	0	1
ON	0	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>26</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>38</b>

**Tabela 3** – Processos instaurados. Período de 1º/01/2019 a 26/12/2019.

48. Do número de procedimentos disciplinares instaurados, destaca-se a constituição de **2 (dois) Processos Administrativos de Responsabilização – PAR de pessoas jurídicas**, os quais se encontram em fase de instrução nesta Corregedoria.

49. Oportuno destacar que a Lei nº. 12.846, de 2013, estabeleceu, dentre outras questões, a responsabilidade administrativa das pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública nacional e atribuiu a cada Ministério, a competência para apurar os casos e eventualmente lhes aplicar penalidades disciplinares pelo descumprimento das normas legais.

50. Assim, por meio da Portaria nº. 217/2019, alterada pela Portaria nº 4265/2019, que estabeleceu o Regimento Interno desta Casa, o Ministro delegou essa competência apuratória a esta Corregedoria,

que tem atuado no sentido de orientar os gestores e investigar os casos que chegam ao seu conhecimento no que tange à atuação das pessoas jurídicas junto a este MCTIC.

51. Excluindo-se os procedimentos já julgados, mencionados no item a seguir, **encontram-se em andamento nesta Corregedoria, 29 (vinte e nove) procedimentos correccionais. Desse total, 17 (dezessete) processos se referem a apuração de responsabilidade de servidores, 2 (dois) de processos de apuração de responsabilidade de entes privados no âmbito do MCTIC e 10 (dez) referentes a casos ocorridos no âmbito das entidades vinculadas**, conforme tabela abaixo:

Unidade	Processos em andamento						
	TAC	PAD	SINVE	SINAC	IP	PAR	TOTAL
MCTIC	0	13	3	1	0	2	19
CTI	0	2	0	0	0	0	2
INPA	0	2	0	0	0	0	2
INPE	0	1	0	1	0	0	2
INSA	0	2	0	0	0	0	2
INT	0	1	0	0	0	0	1
ON	0	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>22</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>29</b>

Tabela 4 – Processos em andamento em 26/12/2019.

### b.3. Dos processos concluídos e julgados

52. Além disso, tem-se que dos 26 (vinte e seis) procedimentos em andamento em 2019, 8 (oito) foram concluídos e 28 (vinte e oito) processos julgados, sendo 13 (treze) referentes a casos da sede do MCTIC e 15 (quinze) das entidades vinculadas.

53. Com isso, o número de processos julgados no âmbito deste Ministério em 2019 apresentou acréscimo em relação aos dados de todo o ano de 2018. Passou de 17 (dezessete) ao longo de todo o ano de 2018 para 28 (vinte e oito) em 2019. Tratou-se de um **acrécimo de 64,71%**. Veja abaixo:

Unidade	Processos julgados (até 26/12/2019)						
	TAC	PAD	SINVE	SINAC	IP	PAR	TOTAL
MCTIC	0	8	4	1	2	0	15
CETEM	0	0	1	0	0	0	1
CNEN	0	1	0	0	0	0	1

<b>IBICT</b>	0	0	1	0	0	0	1
<b>INPA</b>	0	4	1	0	0	0	5
<b>INT</b>	0	1	0	0	0	0	1
<b>INSA</b>	0	0	0	1	0	0	1
<b>IBICT</b>	0	0	1	0	0	0	1
<b>MPEG</b>	0	0	1	0	0	0	1
<b>ON</b>	0	0	0	1	0	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>28</b>

**Tabela 5** – Processos julgados até 26/12/2019.

54. O resultado desse trabalho de análise e julgamento foi o arquivamento de 19 (dezenove) processos e a aplicação de 2 (duas) penalidades de advertência, 5 (cinco) suspensões e 1 (uma) penalidade demissão, enquanto que em 2018, foram aplicadas 2 (duas) penalidades expulsivas, 1 (uma) suspensão e 1 (uma) advertência.

Unidade	Arquivamento	Penalidades aplicadas (de 01/01/2019 a 26/12/2019)			
		Demissão/cassação/destituição/perda de cargo	Suspensão	Advertência	TOTAL
MCTIC	19	0	2	1	3
ANATEL	-	0	1	0	1
CNEN		1 (demissão)	0	0	1
INPA		0	2	0	2
ON		0	0	1 (prescrita)	1 (prescrita)
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>8</b>

**Tabela 6** – Resultado dos julgamentos (arquivamentos e penalidades aplicadas)

55. Vê-se, portanto, o incremento na força de trabalho da Corregedoria fez com que o número de processos instaurados diretamente e julgados pelo MCTIC aumentasse significativamente, apesar de ainda não ser suficiente para atender a elevada demanda a que está submetida esta unidade, consoante já apontado ao longo deste Relatório.

56. Por fim, resalto que em 2019, não houve notícia de reintegração de servidores deste Ministério.

## C) DA ATUAÇÃO GERENCIAL

57. Desde o início deste ano de 2019, no exercício de suas atividades correcionais, a unidade correcional atuou com foco no aperfeiçoamento da condução de procedimentos disciplinares e na intensificação e diversificação de ações de prevenção e correção de irregularidades no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações Comunicações, e seus órgãos vinculados.

58. Com esse objetivo foram realizadas inúmeras atividades que visaram a organizar o trabalho correcional e a gestão da Corregedoria. Para tanto, foram executadas as seguintes ações:

- a. Organização e designação de administradores e coordenadores-adjuntos dos Sistemas CGU-PAD e CGU-PJ na sede e em todas as unidades de pesquisa e entidades vinculadas ao MCTIC (processo SEI nº. 01250.010102/2019-72);
- b. Instituição de nova Política de Uso dos sistemas CGU-PAD e CGU-PJ no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia (publicação da Portaria nº. 2974, de 17 de junho de 2019 – nº SEI 4316342, DOU de 19 de junho de 2019, Seção 1, página 16) e sua divulgação junto aos órgãos e entidades vinculados ao Ministério (processo SEI nº. 01250.010102/2019-72);
- c. Proposta de alteração do Regimento Interno da Corregedoria, atribuindo-lhe as competências para a atuação preventiva junto às unidades da Casa, além de instaurar e julgar os Termos de Ajustamento de Conduta – TAC e os processos disciplinares (para aplicação das penalidades de advertência e suspensão até 30 dias), e instaurar processos de investigação e de responsabilização de pessoas jurídicas (Portaria nº. 217/2019, alterada pela alterada pela Portaria nº. 4265, de 23 de agosto de 2019 – nº SEI 4564382, publicada no DOU nº 165, de 27 de agosto de 2019, Seção 1, página 593 – Processo nº 01250.010409/2019-73);
- d. Instituição de páginas da Corregedoria na Intranet e Internet, de modo a permitir a divulgação a todos os servidores da Casa, do trabalho em andamento, bem como de dados e informações acerca da atividade correcional do Ministério;
- e. Criação de painéis “Power BIAI”, de modo a garantir a organização dos dados e dos resultados do trabalho da Corregedoria (em andamento);
- f. Manualização dos procedimentos internos da Corregedoria e sua divulgação a todos os servidores (em andamento);



- g. Ações voltadas à composição do quadro de servidores da Corregedoria, tais como a publicação de edital de seleção externa visando à ocupação de função de Coordenador na unidade, requisição de servidores para o fim de recomposição de força de trabalho (processos SEI nº. 01250.027758/2019-24, 01250.043195/2019-11, 01250.061547/2019-11 e 01250.0061934/2019-57), proposta de realização de remoção interna para a Corregedoria (processo SEI nº. 01250.028606/2019-49), solicitação de funcionário com atribuição de Secretário-Executivo para auxiliar no apoio administrativo à Corregedoria (processo SEI nº 01250.043887/2019-60), bem como a solicitação de liberação de servidores da Procuradoria-Geral Federal para compor Comissões disciplinares a serem instauradas pela Casa (processo SEI nº. 01250.046414/2019-14 – autorizada);
- h. Elaboração da “Cartilha – CORREG” referente à instituição de metodologia de trabalho para as Comissões de Apuração Disciplinar e de Responsabilização de Entes Privados sob a gestão desta Corregedoria, a qual foi revisada e será publicada na Intranet e Internet do Ministério (publicada Intranet MCTIC disponível em: <http://intranet.mctic.gov.br/index.php/content/view/22959.html>);
- i. Organização interna do Sistema SEI, de modo a contemplar os processos de trabalho da Corregedoria e os modelos de documentos utilizados no trabalho correcional, com o objetivo de alinhar as atividades de todos os servidores da unidade;
- j. Estabelecimento de planilha de produtividade dos servidores da Corregedoria, medida a partir da relação tempo x atividade; e
- k. Estabelecimento de parceria com a Assessoria de Comunicação – ASCOM do Ministério, de modo a garantir a publicação das principais notícias envolvendo o trabalho de capacitação e de prevenção em curso no Ministério, dentre outras.

59. Além dessas, outras ações foram adotadas, seja por demanda da Assessoria Especial de Controle Interno, órgão a que se vincula, e em parceria com outras unidades da Casa, com destaque para a Assessoria do Gabinete do Ministro, a exemplo da elaboração de minuta de normativo visando aprimorar a minuta anterior, no que se refere ao procedimento de afastamento do país de servidores do Ministério (Processo nº 01250.028045/2019-88).

60. O percentual de execução das referidas ações foi de cerca de 80%, considerando que algumas delas, apesar de já iniciadas, ainda não foram concluídas.

#### D) DOS SISTEMAS CGU-PAD E CGU-PJ

61. A Corregedoria tem como atribuição, garantir a correção do cadastro de processos disciplinares conduzidos no âmbito do Ministério, bem como a qualidade dos dados inseridos.

62. A fim de aprimorar o fluxo dos cadastrados de informações nos referidos sistemas, foram aprovadas pelo Ministro de Estado deste MCTIC, e publicadas as Políticas de Uso dos sistemas CG-PAD e CGU-PJ por meio da Portaria MCTIC nº. 2974, de 17 de junho de 2019, DOU de 19 de junho de 2019, a partir de demanda desta Corregedoria, conforme já mencionado no item 3 (§28) deste Relatório.

63. As Políticas estabelecem as regras e políticas de uso dos Sistemas CGU-PAD e CGU-PJ, que envolvem o Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados (CGU-PJ), e os papéis desempenhados pelo órgão cadastrador, Coordenador, Coordenador-Adjunto, Administrador Técnico, Administrador, Usuário Cadastrador e Usuário Consulta.

64. Da análise dos processos disciplinares instruídos no âmbito da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e **encaminhados ao longo de 2019 para análise por esta Corregedoria**, o número de processos identificados sem cadastro ou com cadastramento equivocado ou incompleto no Sistema são pouco significativos e já tiveram o registro saneado.

65. Houve **aumento de 113% no percentual de processos cadastrados no CGU-PAD na fase de instauração (passou de 6 para 13)**, devido ao aumento no número de processos instaurados pela Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em 2019, consoante tabelas a seguir.

2018	
FASE PROCESSUAL	Nº Procedimentos
Total de procedimentos em fase de " <b>Processo Julgado</b> " no período	14
Total de procedimentos em fase de " <b>Instauração/Instrução</b> " no período	6
Total de procedimentos em fase de " <b>Decisão Revisão do Processo</b> " no período	2

Total de procedimentos em fase de " <b>Indiciamento/Citação/Defesa Escrita/Relatório Final</b> " no período	2
Total de procedimentos em fase de " <b>Decisão Reconsideração/Recurso Hierárquico</b> " no período	1
Total de procedimentos em fase de " <b>Revisão do Processo</b> " no período	1
Total de procedimentos em fase de " <b>Anulado por Decisão Administrativa</b> " no período	1
Total de procedimentos em fase de " <b>Encaminhado para Julgamento</b> " no período	1
<b>Total</b>	<b>28</b>

<b>Por tipo</b>	
<b>Tipo de Processo</b>	<b>Nº Procedimentos</b>
PAD 8112/90	18
Rito Sumário (Lei 8.112/90)	2
Sindicância	8

<b>2019</b>	
<b>FASE PROCESSUAL</b>	<b>Nº Procedimentos</b>
Total de procedimentos em fase de "Instauração/Instrução" no período	13
Total de procedimentos em fase de "Processo Julgado" no período	8
Total de procedimentos em fase de "Decisão Revisão do Processo" no período	1
Total de procedimentos em fase de "Encaminhado para Julgamento" no período	5
Total de procedimentos em fase de "Decisão Reconsideração/Recurso Hierárquico" no período	1
Total de procedimentos em fase de "Anulado por Decisão Administrativa" no período	2
<b>Total</b>	<b>30</b>

<b>Por tipo de processo</b>	
<b>Tipo de Processo</b>	<b>Nº Procedimentos</b>

PAD 8112/90	16
Sindicância	13
Sindicância Investigativa	1

66. Conforme mencionado anteriormente neste Relatório, em 2019 foram instaurados 2 (dois) PAR's, os quais foram devidamente cadastrados no sistema CGU-PJ, na modalidade de “PAR – Administração Nacional”. Não houve processos dessa natureza cadastrados anteriormente no CGU-PJ.

### **E) DOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PARA A CORREGEDORIA**

67. Em 2019, todos os servidores da Corregedoria tiveram a oportunidade de participar de cursos de capacitação, seja no âmbito do Projeto CRG-Capacita, conforme mencionado anteriormente, seja em cursos de Processo Administrativo Disciplinar, sobre a Lei Anticorrupção, dentre outros.

68. Além disso, houve a participação de servidores desta unidade em eventos e cursos internacionais de capacitação, com destaque para a participação da Sra. Corregedora, Aline Cavalcante, e da servidora Tereza Gamba no Programa de Versão do “*IACA Summer Academy*” (Academia Internacional Anticorrupção) em Viena, Áustria, em junho-julho de 2019.

69. O IACA é uma organização internacional localizada em Laxenburg, Áustria. É a primeira instituição global do gênero, dedicada a superar as deficiências no conhecimento e na prática no campo da anti-corrupção e que busca empoderar profissionais para os desafios do amanhã.

70. A organização foi criada pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, INTERPOL, o Escritório Anti-Fraude Europeu, a República da Áustria e outros atores relevantes. Ela se tornou uma organização internacional em 8 de março de 2011 e reúne um conjunto de membros significantes e crescentes de participantes das Nações Unidas e organizações intergovernamentais. O IACA é um observador na Assembleia Geral da ONU, no Conselho Europeu contra a Corrupção, no Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e na Organização Internacional para Migrações, e foi explicitamente bem-vinda em um arranjo de resoluções internacionais.

71. Menciona-se também a participação do servidor Eduardo Ohtoshi no curso “*ICPS Professional Certificate in Anti-Corruption*” em abril-maio/2019, que ocorreu no auditório do Hotel

St. Ermin's, organizado pela ICPS (*International Centre for Parliamentary Studies* - Centro Internacional de Estudos Parlamentares), em Londres, Reino Unido.

72. O ICPS existe para promover a elaboração de políticas efetivas e boa governança por meio de interação melhorada entre Parlamentos, Governos e outros atores relevantes da sociedade. O foco primário do Centro é o empoderamento do capital humano por meio da construção de sua capacidade.

73. Para esse fim, o Centro organiza uma variedade de programas de treinamento, conferências e discussões de políticas para endereçar as questões de políticas públicas correntes em um nível internacional, em meio a Europa e no Reino Unido. Isso proporciona um fórum para discussões sobre políticas, debate, criação de redes de contatos e consolidação das melhores práticas internacionais.

### III - CONCLUSÃO

74. Ante o exposto, verifica-se que os resultados alcançados ao longo do ano de 2019 foram bastante significativos e demonstram os crescentes avanços que esta Corregedoria tem observado no incremento da qualidade e da eficiência dos trabalhos desenvolvidos no âmbito dos órgãos e entidades de correição vinculados à Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

75. O esforço constante no aprimoramento de sua atividade correcional tem gerado frutos bastante positivos, entretanto, em razão do aumento das demandas internas e externas, especialmente das unidades de pesquisa deste MCTIC, é importante que a Corregedoria possa dispor de um maior número de colaboradores para continuar a exercer as suas competências com excelência, qualidade, tempestividade e eficiência.

76. Atualmente, com a atual carga de trabalho a que está submetida, faz-se necessário recompor os quadros desta Corregedoria e de sua estrutura física adequada para comportar a sua equipe, conforme vem sendo demandado por esta unidade.

77. Sendo o que se apresenta para o momento, a Corregedora agradece imensamente o total apoio que recebe deste Ministério, em especial de sua autoridade máxima e da Assessoria Especial de Controle Interno, unidade a que está subordinada, para o desenvolvimento de seu trabalho desde o início do ano de 2019 e o cumprimento de seu dever de prevenir, conscientizar e eventualmente apurar

os casos que lhe chegam ao conhecimento, e afirma sua satisfação em fazer parte do corpo técnico e gerencial desta Pasta.

78. Diante das informações relatadas, submeto o presente Relatório à consideração da Assessoria Especial de Controle Interno e do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Brasília, 07 de janeiro de 2019.

**ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA**

Corregedora do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações